



**LEI Nº 743/2020.**  
**DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 695/2019 de 01 de julho de 2019 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2020, Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 402.014,56 (Quatrocentos e Dois Mil Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.11	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
.02.11.01	DIR. ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0006.1.0xx	REFORMA E ADAPTAÇÃO – SALAS ESPORTIVAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	685,10
(xxx) 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	140.000,00
27.812.0006.1.0xx	REFORMA E ADAPTAÇÃO – GINÁSIO DE ESPORTES	
(xxx) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	500,00
(xxx) 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	120.000,00
.02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
.02.13.01	LOGRADOUROS	
15.451.0007.1.0xx	RESTAURAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO JARDIM BELA VISTA	
(xxx) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	829,46
(xxx) 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	140.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		<b>402.014,56</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**Art. 3º** - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$ 2.014,56 (Dois Mil e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes rubricas orçamentárias:

(-)		ANULAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
.02.13.01		LOGRADOUROS	
15.451.0007.1.071		RESTAURAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO JARDIM BELA VISTA	
(302) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	2.014,56
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>2.014,56</b>

- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2428.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.10.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.10.90	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	400.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementações orçamentárias já existentes no orçamento e recursos de outros entes da federação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 04 de Junho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**